



## Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
ITAMAR GAMA E SILVA  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CARLOS ALBERTO TORRES  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
CARLOS LOPES VILLANOVA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
ITAMAR GAMA E SILVA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARCOS BARROS MÊRO  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLABIMIR BESSA DA CRUZ  
DIRETOR DO 1º CAO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
DIRETOR-GERAL  
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA  
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
MÁRIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

Procuradoria-Geral de  
**JUSTIÇA**

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 1.038/02  
Interessado: Associação dos Moradores do Conj. João Sampaio I.  
Assunto: Requerendo providências  
Despacho: Em vista da manifestação do Ministério Público de 1ª instância, encaminhe-se os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para inscrição em pauta de reunião do referido Colegiado.  
Proc: 255/03  
Interessado: Associação dos Servidores do DER - ASDER/AL.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Em vista da manifestação do Ministério Público de 1ª instância, encaminhe-se os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para inscrição em pauta de reunião do referido Colegiado.  
Proc: 849/04  
Interessado: Ministério da Educação  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Em vista da manifestação do Ministério Público de 1ª instância, encaminhe-se os autos à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para inscrição em pauta de reunião do referido Colegiado.

Proc: 1.056/04  
Interessado: Maurício de Vasconcelos Holanda  
Assunto: Requerendo providências  
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica. À Chefe de Gabinete para promover a providência sugerida.  
Proc: 1.068/04  
Interessado: Conselho Estadual de Entorpecentes.  
Assunto: Requerendo diárias.  
Despacho: Defiro Indico os Drs. Maria Cerqueira Lima de Mendonça Gomes e Antônio Jorge Sodré Valentin de Souza, para participarem do referido evento. À Chefe de Gabinete para comunicações e providências.  
Proc: 1.083/04  
Interessado: Dr. Ubirajara Ramos dos Santos, Promotor de Justiça  
Assunto: Requerendo diárias  
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. Lavre-se portaria concedendo uma diária.  
Proc: 1.103/04  
Interessado: 2ª Vara do Trabalho de Maceió.  
Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 1.108/04  
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.  
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o requerido. À DG para providenciar a publicação.  
Proc: 1.111/04  
Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo certidão de tempo de serviço.  
Despacho: À DP para as providências.  
Proc: 1.113/04  
Interessado: Dra. Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório, Promotora de Justiça  
Assunto: Requerendo licença para acompanhar parente enfermo.  
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo e na forma dos artigos 64, inc. VII e 65 da Lei Complementar nº 15/96. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, archive-se.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 02 de setembro de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA  
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 455, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar a Dra. VÂNIA MARIA CAVALCANTI LIMA, 3ª Promotora de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, ora respondendo, cumulativamente, pelo 5º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, de igual entrância, para exercer, sem prejuízo das suas

atuais funções ministeriais, a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Atribuição Mista da Capital, de 3ª entrância, até ulterior deliberação, em iguais circunstâncias.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 456, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA, 4ª Promotor de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital, de 3ª entrância, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de 990,00 (novecentos e noventa reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Salvador-BA, no período de 07 a 10 de setembro do corrente ano, para participar do Fórum Regional Sobre Realinhamento da Polícia Nacional Antidrogas, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 457, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. MARILIA CERQUEIRA LIMA DE MENDONÇA GOMES, Promotora de Justiça Substituta de 2ª entrância, ora exercitando funções ministeriais na 8ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de 990,00 (novecentos e noventa reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Salvador-BA, no período de 07 a 10 de setembro do corrente ano, para participar do Fórum Regional Sobre Realinhamento da Polícia Nacional Antidrogas, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 458, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, 10ª Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, ora Coordenando o Núcleo da Infância e da Juventude do 1º CAO/MP, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade do Recife-PE, no dia 01 de setembro do corrente ano, para tratar, no escritório da UNICEF, de convênio entre o Ministério Público e o citado órgão, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA COLETIVA DE JUSTIÇA  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

PORTARIA nº 005/2004

Considerando que a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, em seu art. 37, "b", prevê que os adolescentes somente serão privados de liberdade como último recurso para sua ressocialização e, ainda, pelo tempo mais breve possível; Considerando que o art. 227 da Constituição Federal brasileira assegura ao adolescente, com absoluta prioridade, direitos humanos civis, políticos, econômicos e culturais, dentre os quais assegura o direito à educação, à profissionalização, à convivência familiar e comunitária, além do dever estatal de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - em seu art. 120, estabelece que o adolescente em regime de semiliberdade tem o dever de escolarizar-se e profissionalizar-se, devendo o Estado assegurar, sempre que possível, os recursos existentes na própria comunidade;

Considerando que o multilocucionado Estatuto prevê como obrigação das entidades de atendimento - dentre as quais incluem-se as que coordenam a medida sócio-educativa de semiliberdade - a manutenção da própria unidade e a elaboração e a execução dos programas sócio-educativos que lhes compete (art. 90);

Considerando que a atribuição do Ministério Público, nos termos dos arts. 127, caput e 129, II, III, VI e IX da CF/88 c/c art. 201, II, V, VI, VIII e XI da Lei nº 8.069/90 o acompanhamento da adequação legal da execução do programa de semiliberdade e a fiscalização da entidade responsável por tal atendimento, tentando impedir a lesão ou ameaça a qualquer direito ou interesse individual indisponível, difuso ou coletivo do adolescente submetido à referida medida sócio-educativa, para tanto sendo seu dever adotar quaisquer medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias;

Considerando visita realizada, em 30 de julho do corrente ano, por esta Promotoria à entidade de atendimento que executa a medida sócio-educativa de semiliberdade, constatando a demora no cumprimento do dever de inserir os adolescentes em atividade escolar e profissionalizante; o desrespeito ao direito humano à alimentação adequada em razão da falta de fornecimento dos alimentos nos horários apropriados, a ausência de nutricionista, a ausência de cozinha etc; a ausência de funcionários para execução dos serviços gerais de manutenção do espaço físico; a ausência de transporte que possibilite o acesso dos adolescentes a atividades de escolarização e profissionalização quando não há vagas em lugares próximos à entidade ou atendimento médico para tratamento de dependência de substâncias psicoativas; e a ausência de prática desportiva, o que vem levando os adolescentes a desrespeitar algumas regras da entidade, violando o cumprimento da medida;

Considerando o relatório das atividades da entidade de atendimento em questão, respondendo às indagações formuladas por esta Promotoria na visita de inspeção;

A Promotoria Coletiva de Justiça da Infância e Juventude, através das Promotoras que abaixo subscrevem, resolvem instaurar o presente procedimento administrativo - nº 004/2004 - para investigar a existência de violação do dever constitucional de reinserir o adolescente na comunidade, através da escolarização e profissionalização, com o respeito a todos os seus direitos fundamentais, para tanto, determina, de imediato, as seguintes providências.

1. Autuação e registro desta Portaria nos livros de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis e de Registro de Portarias desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas pelo art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução do CSM/PAI;

2. Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo, através de ofício, ao Excmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao art. 1º, d 2º da Resolução acima referida, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria para publicação, caso entenda oportuno, no Diário Oficial do Estado;

3. Juntada do relatório contendo informações básicas sobre as condições e dificuldades no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de semiliberdade

Maceió, 16 de agosto de 2004.

Adriana Gomes Moreira dos Santos  
Promotora de Justiça

Alexandra Beurlen  
Promotora de Justiça

1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual

O Dr. Ubirajara Ramos dos Santos, Promotor de Justiça, Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude do 1º CAO/MP, despachou nesta data a seguinte matéria administrativa:

Interessado: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió (R. A. VII) - Ofício nº 068/CTM/04  
Assunto: encaminhamento de relatório

DESPACHO

Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, para conhecimento.  
Cumpra-se e publique-se  
Maceió, 02 de setembro de 2004.

Tânia Maria Gomes  
Assessora Técnica

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO INTEGRADO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETTIVA FAZENDA PÚBLICA E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACEIÓ (CRIMINAIS CONTRA A ORDEM PÚBLICA E ECONÔMICA)**

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Secretário de Estado da Fazenda em 20 de dezembro de 2002, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas e conjunção a ser exigida fiscal;

CONSIDERANDO os termos da Minuta do Convênio assinada pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Vice-Governador do Estado de Alagoas (representando o Governador do Estado) diante o Procurador-Geral de Justiça e Secretários da Fazenda do Estado, assinada em 18 de agosto deste ano em Maceió;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar *inter alia* as atividades conjuntas da Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual e da Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual com atribuições para a persecução penal de crimes contra a ordem tributária para cumprir com eficiência as obrigações contidas nas cláusulas do mencionado Convênio;

CONSIDERANDO, finalmente, delegação do Procurador-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Ministério Público de Alagoas nos mencionados pactos;

O Promotor de Justiça Coordenador da Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual e o Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Comarca de Maceió editam o presente REGIMENTO INTERNO nos seguintes termos:

Art. 1º Constituem o Núcleo Integrado da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual e 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Comarca da Capital os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Promotores de Justiça integrantes da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual e o 2º Promotor de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Comarca da Capital.

Art. 2º O Núcleo terá como primeiro coordenador o Promotor de Justiça mais antigo na carreira, sendo sucedido pelo 2º mais antigo e assim sucessivamente até nova recondução.

Art. 3º O período a ser cumprido pelo coordenador será o de 06 (seis) meses, vedada a recondução a período imediatamente posterior, salvo motivo de força maior a ser deliberado pelos seus integrantes, através de decisão que comporte maioria de votos.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a função de administração do Núcleo, compreendida esta na distribuição por sorteio dos processos administrativos não originários de seus próprios membros e a execução das diretrizes gerais de administração, incluídas entre estas as relativas ao intercâmbio de informações cadastrais, processuais e econômico-fiscais decorrentes do convênio Administrativo SEFAZ em vigor, além daquelas previstas no seu artigo 2º.

Art. 5º Serão realizadas reuniões bimestrais sempre na primeira segunda-feira do mês a que recai a mesma, quando o Coordenador fará relatório das atividades do Núcleo aos seus integrantes e serão discutidos os assuntos de interesse geral. As deliberações daí decorrentes serão tomadas por maioria de votos, constando em livro de ata os assuntos discutidos e as decisões tomadas.

Art. 6º Ao fim de cada gestão, o coordenador fará relatório circunstanciado que será remetido ao Procurador Geral de Justiça e ao Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 7º Questões de ordem e casos omissos, adiamento ou alteração serão decididos quando da realização e na forma prevista no art. 5º deste Regimento Interno.

Art. 8º O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Maceió, 02 de setembro de 2004

George Sarmiento  
Promotor de Justiça  
(Coordenador da Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual)

Maurício Pilla  
Promotor de Justiça  
(2ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Comarca da Capital)

Visto,  
Dilmar Lopes Camerino  
Procurador Geral de Justiça

Ao(s) 2 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

**1ª CAMARA CIVEL**

1076-1/2004  
AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CAMARA CIVEL)  
CAPITAL  
AGRAVANTE  
ALISSANDRA NOBREGA O. GOMES E OUTROS  
AGRAVADO  
PRIS DA COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E TIRENOME  
Entrada ... 31/08/2004 Distribuição 31/08/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 31/08/2004  
Devolução ... 02/09/2004 Saída p/TJ ... 02/09/2004  
Procurador de Justiça  
ARNOLO DE FRUTUOSO CHAGAS

(a) BIANCA AFTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

Ao(s) 2 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça dos seguintes processos:

**CAMARA CRIMINAL**

1189-9/2004  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APELETE  
BRASILEIRO IRMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR  
APIDO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada ... 20/08/2004 Distribuição 20/08/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 20/08/2004  
Devolução ... 02/09/2004 Saída p/TJ ... 02/09/2004  
Procurador de Justiça  
EDUARDO BARROS MATHIROS

**SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVIL**

969-8/2001  
ACAO RECURSIVA (SBC)  
CAPITAL  
AUTOR  
IPASEAL-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASS DOS SERV DO REU  
RONALDE VASCOI OLIVEIRO  
Entrada ... 24/08/2004 Distribuição 24/08/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 26/08/2004  
Devolução ... 02/09/2004 Saída p/TJ ... 02/09/2004  
Procurador de Justiça  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

(a) BIANCA AFTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

**PROTOCOLO GERAL**

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:  
Proc. 1115/2004

Interessado  
DETRAN/AL  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
COPIADO PROC ADM N8092/2001  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1116/2004  
Interessado  
DETRAN/AL  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
COPIADO PROC ADM N9303/2004  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1117/2004  
Interessado  
DETRAN/AL  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
COPIADO PROC ADM N10031/2004  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1118/2004  
Interessado  
DETRAN/AL  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
COPIADO PROC ADM N9304/2004  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1119/2004  
Interessado  
SERVEAL/AL  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1120/2004  
Interessado  
DELEGACIA DE POLICIA INTERMUNICIPAL-POLINTER  
Assunto:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
INQUERITO POLICIAL N 003/2003  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1121/2004  
Interessado  
NÚCLEO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE-ICAO  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DENUNCIA  
OP N29/2004-GAB/SEDI/PR  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1122/2004  
Interessado  
SINTIAL  
Assunto:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc. 1123/2004  
Interessado  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAUDA  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
COPIA AÇÃO PENAL ORIGINARIA N2003 001871-9  
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceió, 02 de setembro de 2004

(a) BIANCA AFTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

**PROTOCOLO GERAL**

Ao(s) 2 dia(s) do mês de setembro do ano em curso funcionário COMPETENTE deste Setor de Protocolo procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

**TRIBUNAL PLENO CIVIL**

267-7/2001  
RECURSO ESPECIAL (M DE SEGURANÇA)  
CAPITAL  
RECORRENTE  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRIDO  
JOSE CARLOS DE ARAUJO SOARES  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 02/09/2004  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
DILMAR LOPES CAMERINO

2456-5/2003  
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVIL)  
CAPITAL  
RECORRENTE  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRIDO  
SATEL-SIND DOS AUX TECNICOS DE ENFERMAGEM DE AL  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 02/09/2004  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
DILMAR LOPES CAMERINO

966-3/2003  
RECURSO EXTRAORDINARIO (APELAÇÃO CIVIL)  
CAPITAL  
RECORRENTE  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRIDO  
JOSINEIDE DE ALMEIDA E OUTROS  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 02/09/2004  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
DILMAR LOPES CAMERINO

**TRIBUNAL PLENO CRIMINAL**

1560-7/2004  
M DE SEG (MATERIA CRIMINAL)  
PILAR  
IMPETRAN  
DOMINICA GOMES DA SILVA SOUZA  
IMPETRO  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PILAR  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

1521-6/2004  
HABEAS CORPUS  
HABEAS CORPUS  
PACIENTE  
PAULO ROBERTO DE MORAIS CAVALCANTE  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

1577-1/2004  
HABEAS CORPUS  
PIACABUCU  
PACIENTE  
JOSE HENRIQUE DASILVA  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

1484-8/2004  
HABEAS CORPUS  
CAPITAL  
PACIENTE  
JOSE MARIA GOMES MELLO  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

1474-0/2004  
ACAO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL/MATC  
CAPITAL  
AUTOR  
ALBERT CRISTIAN SOARES CALAZANS  
REU  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

1480-5/2004  
HABEAS CORPUS  
CAPITAL  
PACIENTE  
ADEMILSON JOSÉ DE SOUZA MELLO  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004

Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

1529-1/2004  
HABEAS CORPUS  
RIO LARGO  
PACIENTE  
ALDOAI VILS DOS SANTOS  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

691-8/2002  
HABEAS CORPUS DE DECLARACAO (CRIME)  
CAPITAL  
HABEAS  
HERMANIS SOARES DE MORAES SARMENTO  
HABEAS  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

**CAMARA CRIMINAL**

1790-1/2004  
APELAÇÃO CRIMINAL  
PORTO CALVO  
APELETE  
SEBASTIAO DUARTE DOS SANTOS  
APIDO  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
CARLOS ALBERTO TORRES

**1ª CAMARA CIVEL**

600-4/2004  
APELAÇÃO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)  
CAPITAL  
APELETE  
DULCE VIERA DE MELLO E OUTROS E MUN DE MACIJO  
APIDO  
OS MISMOS  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

472-6/2003  
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)  
CAPITAL  
APELETE  
DETRAN-DEPARTADUAL DE TRANSITO DE AL  
APIDO  
RENALDO MATIAS DOS SANTOS  
Entrada ... 26/08/2004 Distribuição 26/08/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 02/09/2004  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Promotor de Justiça Convocado  
ARTUR DE PEREIRA MONTE

**2ª CAMARA CIVEL**

104-5/2002  
APELAÇÃO CIVEL (1ª CAMARA CIVEL)  
RIO LARGO  
APELETE  
MUNICIPIO DE RIO LARGO  
APIDO  
CARLOS MAN DE LUCENA COSTA E OUTROS  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... 02/09/2004  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Promotor de Justiça Convocado  
ARTUR DE PEREIRA MONTE

1311-6/2004  
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)  
PARIPUEIRA  
APELETE  
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA  
APIDO  
MINISTERIO PUBLICO E OUTRO  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Procurador de Justiça  
ANTOGENES MARQUES DE LIRA

1318-3/2004  
APELAÇÃO CIVEL (2ª CAMARA CIVEL)  
PARIPUEIRA  
APELETE  
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA  
APIDO  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ... 02/09/2004 Distribuição 02/09/2004  
Redistrib ... // Retirada ... //  
Devolução ... // Saída p/TJ ... //  
Promotor de Justiça Convocado  
ARTUR DE PEREIRA MONTE

(a) BIANCA AFTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

Ao(s) 1 dia(s) do mes de setembro do ano em curso, funcionario COMPETENTE deste Setor do Protocolo, procedeu a distribucao automatica dos processos abaixo relacionados:

CAMARA CRIMINAL

1445-7/2004  
RECURSO CRIME EX-OFFICIO  
IGACJ  
RECORRTE:  
JUIZO  
RECORRDO:  
JOSEFA MARIA MONTEIRO  
Entrada ...: 20/08/2004 Distribuicao: 20/08/2004  
Redistrib. // Retirada ...: 01/09/2004  
Devolucao : // Saida p/TJ: //  
Procurador de Justica :  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

911-9/2004  
APELACAO CRIMINAL  
CACIMBINHAS  
APETE .  
JOSE EDSON VIEIRA SILVA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ....: 26/08/2004 Distribuicao: 26/08/2004  
Redistrib. // Retirada ...: 01/09/2004  
Devolucao . // Saida p/TJ: //  
Procurador de Justica :  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

1535-6/2004  
RECURSO CRIME  
RIO LARGO  
RECORRTE:  
FRANCISCO OITICICA QUINTELA CAVALCANTE  
RECORRDO:  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ....: 26/08/2004 Distribuicao: 26/08/2004  
Redistrib. // Retirada ...: 01/09/2004  
Devolucao . // Saida p/TJ: //  
Procurador de Justica :  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

1653-0/2004  
RECURSO CRIME  
PENEDO  
RECORRTE:  
EILTON BARBOSA SANTOS  
RECORRDO:  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ....: 26/08/2004 Distribuicao: 26/08/2004  
Redistrib. // Retirada ...: 01/09/2004  
Devolucao . // Saida p/TJ: //  
Procurador de Justica :  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

1500-3/2004  
RECURSO CRIME  
CAPITAL  
RECORRTE:  
MINISTERIO PUBLICO  
RECORRDO:  
JOSE ROBSON MARCELINO DOS SANTOS  
Entrada ....: 26/08/2004 Distribuicao: 26/08/2004  
Redistrib. // Retirada ...: 01/09/2004  
Devolucao . // Saida p/TJ: //  
Procurador de Justica :  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

1ª CAMARA CIVEL

1363-9/2004  
REMESSA EX-OFFICIO (1 CAMARA CIVEL)  
NOVOLINO  
REMETE .  
JUIZO  
PARTES :  
SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA E CHEFE DO POSTO FISCAL  
Entrada ....: 31/08/2004 Distribuicao: 31/08/2004  
Redistrib. // Retirada ...: 01/09/2004  
Devolucao . // Saida p/TJ: //  
Procurador de Justica :  
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

(a) BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TECNICA

# BANCAS ONDE VOCÊ ENCONTRA O

# Diário Oficial

**BANCA CATEDRAL**  
Rua 02 de Dezembro, s/n - Centro  
**BANCA DEODORO**  
Pça. Marechal Deodoro, s/n - Centro  
**BANCA NACIONAL**  
R. Barão de Penedo - Centro  
**BANCA PONTA VERDE**  
Av. Álvaro Otacílio, s/n - Ponta Verde  
**BANCA PORTO SEGURO**  
Av. Fernandes Lima, 518 - Farol  
**BANCA CENTENÁRIO**  
Pça. do Centenário, s/n - Farol  
**BANCA VERDE VISTA**  
Av. Álvaro Otacílio, s/n - Ponta Verde  
**BANCA BOA VISTA**  
R. Moreira Lima, s/n - Centro  
**BANCA REVISTA E CIA**  
Shopping Iguatemi, s/n - Mangabeira  
**BANCA NSª SENHORA DA CONCEIÇÃO**  
Pça. da Independência, s/n - Centro  
**BANCA INFORMATIVA**  
Rua do Comércio, s/n - Centro  
**BANCA SANATÓRIO**  
Rua Profª José da Silveira Camerino, 1065 A - Sanatório  
**BANCA FAROL**  
Av. Fernandes Lima, 2551 - Shopping Farol - Farol  
**BANCA LIVRAMENTO**  
Rua do Comércio - Próximo a Igreja do Livramento



**Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7, s/n**  
**Tabuleiro do Martins - Maceió - AL**  
**Tele.: (0\*\*82) 315-8300**